



Dispõe sobre a exoneração à pedido de servidor público municipal.
O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 658/2009, no qual a servidora pública municipal Maria Nicássia da Conceição Silva, do cargo de Auxiliar de Consultório dentário, Zona Urbana, onde exerce suas funções no posto de saúde passagem das pedras;

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Maria Nicássia da Conceição Silva, do cargo de Auxiliar de Consultório dentário, Zona Urbana, onde exerce suas funções no posto de saúde passagem das pedras.

Parágrafo Único - Cessam quaisquer direitos de retorno do servidor exonerado ao cargo anteriormente ocupado, posto que a exoneração é uma das formas de vacância do cargo público.

Art. 2º - A servidora pública municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 13 de outubro de 2009.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal